



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

[www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 155

Página 1 de 36

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Outros atos .....	2
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Contratos .....	5
Atas de registro de preço .....	6
<b>Outros Atos</b> .....	27
<b>Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais</b> .....	32
<b>Atos Oficiais</b> .....	32
Portarias .....	32
<b>Poder Legislativo</b> .....	33
<b>Atos de Pessoal</b> .....	33
Outros atos .....	33
Exoneração .....	35
<b>Licitações e Contratos</b> .....	36
Aviso de Licitação .....	36

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
CNPJ 03.681.582/0001-07  
Rua Athayde Nogueira, 1033  
Telefone: 0800 100 2609  
Site: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

**Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS**  
CNPJ 15.554.850/0001-09  
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro  
Telefone: (67) 3452-8904  
Site: [www.prevbrilhante.ms.gov.br](http://www.prevbrilhante.ms.gov.br)

**Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS**  
CNPJ 15.469.471/0001-10  
Rua Athayde Nogueira, 1207  
Telefone: (67) 3452-7895  
Site: [www.camarariobrilhante.ms.gov.br](http://www.camarariobrilhante.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 155

Página 2 de 36

### PODER EXECUTIVO

#### Atos de Pessoal

#### Outros atos



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

---

### DECRETO N°. 33.104, de 06 de setembro de 2024.

#### Dispõe sobre revogação de decreto.

**LUCAS CENTENARO FORONI**, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Revogar o Decreto nº 24.989, de 24 de maio de 2024, o qual concedeu a servidora **Maria Mirtes de Bustamante, Mat. 1.097**, servidora de cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à **averbação do tempo de contribuição de 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 10 (dez) dias**. Protocolo nº 3.189/2024

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante/MS, 06 de setembro de 2024.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 155

Página 3 de 36



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

---

### DECRETO Nº. 33.105, de 06 de setembro de 2024.

#### Licença Para Tratar de Interesses Particulares.

**LUCAS CENTENARO FORONI**, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Concedo ao(a) Servidor(a) Públíco(a) Municipal **Carla Tadano Moura**, matrícula nº 1.971, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Fisioterapeuta, **Licença Para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração**, pelo período de **02 (dois) anos**, nos termos dos artigos art. 102 VI e art. 113, da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) e suas alterações, do Protocolo nº. 3.197/2024 (1Doc), com efeitos a partir da data de **11 de setembro de 2024**.

**Art. 2º** Dou ciência ao Servidor que o servidor deverá continuar recolhendo as contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência de Rio Brilhante, o não recolhimento implicará na perda da contagem do tempo de serviço no período da licença para fins de aposentadoria, sem prejuízo de recolhimento em outro regime.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 06 de setembro de 2024.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 155

Página 4 de 36

### Portarias

#### PORTARIA Nº. 280, de 06 de setembro de 2024

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Transferir a servidora pública municipal **ADRIANA GARCIA PEREIRA MACHADO**, matrícula 2109, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Programas Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para Secretaria Municipal de Desenvolvimento, com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 06 de setembro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 279, 06 de setembro de 2024.

#### **Dispõe sobre gozo de Férias.**

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante e para fins de regularidade funcional.

#### **RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria 222 de 09 de julho de 2024, que concedeu férias ao servidor Júlio Cesar de Lima Kalife, de modo que:

#### **ONDE CONSTOU:**

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
[...]				
580	Júlio Cesar de Lima Kalife	Infraestrutura	Início: 07/08/2024 Fim: 10/09/2024 (35 dias)	2023/2024
[...]				

#### **PASSE A CONSTAR:**

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
[...]				
580	Júlio Cesar de Lima Kalife	Infraestrutura	Início: 07/08/2024 Fim: 18/08/2024 (12 dias)	2023/2024
[...]				



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 155

Página 5 de 36

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 06 de setembro de 2024.

**LUCAS CENTENARO FORONI**

Prefeito Municipal

### Licitações e Contratos

#### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024

CELEBRADO EM 06/09/2024

**PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE RIO BRILHANTE/MS E EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a contratação mediante inexigibilidade para show musical do grupo artístico **Raça Negra**, que se apresentará no dia 20 de dezembro de 2024, para a 4ª Edição do Natal Brilhante, através da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer de Rio Brilhante - MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**VALOR:** R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

**VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**LICITAÇÃO:** Processo Administrativo nº 071/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024.

**ASSINATURAS:** **LANGREM CHEROBIN DA SILVA**, Diretor Presidente da FUNCERB, pelo contratante, e **ALLAN CARAMASCHI**, pela contratada.

**FISCAL DO CONTRATO:** Gean Francesco Chitolina (fiscal titular) e Álifi Igor da Silva Insfran (fiscal substituto).

Rio Brilhante/MS, 06 de setembro de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 155

Página 6 de 36

### Atas de registro de preço

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2024 FIRMADA EM 04/09/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E CGA NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de fraldas prontas descartáveis infantis e geriátricas em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, especificado(s) no(s) Termo de Referência, Anexo I do **Edital de Licitação**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 71.433,12** (setenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e doze centavos).

FORNECEDOR: CGA NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 11.868.737/0001-47						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
01	Descrição: FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA tamanho G - Hipoalergenica. Indicada para pessoas com peso de 70Kg a 90 Kg. Fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorcao e retencao de umidade. Revestimento de filme plastico do lado oposto que impeca vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de liquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuario. Fralda com 3 fios elasticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na area de corte anatomico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plastico, fitas adesivas reposicionaveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixacao da fralda e o ajuste adequado a anatomia do usuario, com indicador de umidade e Fita Tape Tri - laminada. Capacidade de Absorcao: Fluxo medio a intenso de Diurese. Isenta de substancias alergenicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito. A embalagem deve estar em perfeitas condicoes de conservacao, ser de plastico e resistente, contendo identificacao do produto, lote, validade, composicao,	UN	MEDIFRAL	7.184	1,23	8.836,32



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 155

Página 7 de 36

	modo de usar, cuidados e precaucoes, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razao Social, CNPJ, Endereço e Responsável Técnico. VALIDADE: Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 1480/90 do Ministério da Saúde. FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA tamanho G - Hipoalergenica. Indicada para pessoas com peso de 70Kg a 90 Kg. Fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impede vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatomico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado a anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri - laminada. Capacidade de Absorção: Flu					
02	Descrição: FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA tamanho GG - Hipoalergenica. Indicada para pessoas com peso acima de 90Kg. Fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impede vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatomico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, duas de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado a anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita	UN	MEDIFRAL	34.344	1,24	42.586,56



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 155

Página 8 de 36

	Tape Tri - laminada. Capacidade de Absorcao: Fluxo medio a intenso de Diurese. Isenta de substancias alergenicas, sem rasgos, impurezas, fios, emendas ou qualquer outro tipo de defeito. A embalagem deve estar em perfeitas condicoes de conservacao, ser de plastico e resistente, contendo identificacao do produto, lote, validade, composicao, modo de usar, cuidados e precaucoes, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razao Social, CNPJ, Endereco e Responsavel Tecnico. VALIDADE: Validade minima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condicoes deverao estar de acordo com a Portaria n°1480/90 do Ministerio da Saude.FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA tamanho GG - Hipoalergenica. Indicada para pessoas com peso acima de 90Kg. Fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorcao e retencao de umidade. Revestimento de filme plastico do lado oposto que impeca vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de liquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuario. Fralda com 3 fios elasticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na area de corte anatomico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plastico, fitas adesivas reposicionaveis gruda/desgruda, duas de cada lado, permitindo a fixacao da fralda e o ajuste adequado a anatomia do usuario, com indicador de umidade e Fita Tape Tri - laminada. Capacidade de Absorcao:					
03	Descrição: FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA tamanho P - Hipoalergenica. Indicada para pessoas com peso de ate 40Kg. Fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorcao e retencao de umidade. Revestimento de filme plastico do lado oposto que impeca vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de liquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato	UN	MEDIFRAL	1.728	1,49	2.574,72



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 155

Página 9 de 36

	com a pele do usuario. Fralda com 3 fios elasticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na area de corte anatomico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plastico, fitas adesivas reposicionaveis gruda/desgruda, duas de cada lado, permitindo a fixacao da fralda e o ajuste adequado a anatomia do usuario, com indicador de umidade e Fita Tape Tri - laminada. Capacidade de Absorcao: Fluxo medio a intenso de Diurese. Isenta de substâncias alergenicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito. A embalagem deve estar em perfeitas condicoes de conservacao, ser de plastico e resistente, contendo identificacao do produto, lote, validade, composicao, modo de usar, cuidados e precaucoes, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razao Social, CNPJ, endereço e responsavel tecnico. VALIDADE: Validade minima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condicoes deverao estar de acordo com a Portaria n.1480/90 do Ministerio da Saude.FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA tamanho P - Hipoalergenica. Indicada para pessoas com peso de ate 40Kg. Fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorcao e retencao de umidade. Revestimento de filme plastico do lado oposto que impeda vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de liquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuario. Fralda com 3 fios elasticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na area de corte anatomico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plastico, fitas adesivas reposicionaveis gruda/desgruda, duas de cada lado, permitindo a fixacao da fralda e o ajuste adequado a anatomia do usuario, com indicador de umidade e Fita Tape Tri - laminada. Capacidade de Absorcao: Fluxo					
04	Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XXG - HUGGIES SUPREME CARE, XTRA-FLEX, DE 14 A 18 KG, Produzida com materiais respiraveis, com	UN	HUGGIES	2.160	1,50	3.240,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 155

Página 10 de 36

	<p>tecnologia exclusiva, distribui o xixi mais uniformemente pela fralda, suave por dentro e por fora, como um algodao, possui barreiras antivazamento, que evitam o vazamento do xixi para as pernas, fechos elasticos ajustaveis e macios, com o sistema abre e fecha, mais protecao, conforto e flexibilidade.FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XXG - HUGGIES SUPREME CARE, XTRA-FLEX, DE 14 A 18 KG, Produzida com materiais respiraveis, com tecnologia exclusiva, distribui o xixi mais uniformemente pela fralda, suave por dentro e por fora, como um algodao, possui barreiras antivazamento, que evitam o vazamento do xixi para as pernas, fechos elasticos ajustaveis e macios, com o sistema abre e fecha, mais protecao, conforto e flexibilidade</p>					
10	<p>Descrição: FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA tamanho GG - Hipoalergenica. Indicada para pessoas com peso acima de 90Kg. Fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorcao e retencao de umidade. Revestimento de filme plastico do lado oposto que impeca vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de liquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuario. Fralda com 3 fios elasticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na area de corte anatomico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plastico, fitas adesivas reposicionaveis gruda/desgruda, duas de cada lado, permitindo a fixacao da fralda e o ajuste adequado a anatomia do usuario, com indicador de umidade e Fita Tape Tri - laminada. Capacidade de Absorcao: Fluxo medio a intenso de Diurese. Isenta de substancias alergenicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito. A embalagem deve estar em perfeitas condicoes de conservacao, ser de plastico e resistente, contendo identificacao do produto, lote, validade, composicao, modo de usar, cuidados e precaucoes, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razao Social, CNPJ,</p>	UN	MEDIFRAL	11.448	1,24	14.195,52



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 155

Página 11 de 36

Endereço e Responsável Técnico. VALIDADE: Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 1480/90 do Ministério da Saúde. <b>FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA</b> tamanho GG - Hipoalergênica. Indicada para pessoas com peso acima de 90Kg. Fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNT Spun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impede vazamentos. Cobertura do lado superior, que permite a passagem de líquido e isola a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, duas de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri - laminada. Capacidade de Absorção:				
		<b>TOTAL</b>	<b>71.433,12</b>	

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano a partir da data de assinatura.

**ASSINAM:**

**GERENCIADOR: GUSTAVO TONELLI PERES**, Secretário Municipal de Saúde;

**PARTICIPANTE: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA**, Secretário Mun.

De Educação

**DETENTORA: RUBENS JOSE DE SOUSA**, pela empresa detentora da ata de registro de preços.

Informações mais detalhadas da ARP podem ser obtidas no Portal da Transparência:

<https://transparencia.betha.cloud/#/KLojapoJwJLapEYmhbLUHQ==/consulta/76136>

Rio Brilhante/MS, 09 de setembro de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 155

Página 12 de 36

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2024

FIRMADA EM 04/09/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de fraldas prontas descartáveis infantis e geriátricas em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, especificado(s) no(s) Termo de Referência, Anexo I do **Edital de Licitação**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 117.720,00** (cento e dezessete mil, setecentos e vinte reais).

**FORNECEDOR: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

**CNPJ: 11.128.636/0001-30**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
09	Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG, FORMATO ANATOMICO, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSITIONAVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANCA COM PESO ACIMA DE 12 KG, ATOXICA, HIPOALERGENICA.FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG, FORMATO ANATOMICO, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSITIONAVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANCA COM PESO ACIMA DE 12 KG, ATOXICA, HIPOALERGENICA	UN	DIGUINHO	163.500	0,54	88.290,00
13	Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG, FORMATO ANATOMICO, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSITIONAVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANCA COM PESO ACIMA DE 12 KG, ATOXICA, HIPOALERGENICA.FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG, FORMATO ANATOMICO, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSITIONAVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANCA COM PESO ACIMA DE 12 KG, ATOXICA, HIPOALERGENICA	UM	DIGUINHO	54.500	0,54	29.430,00
					<b>TOTAL</b>	<b>117.720,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 155

Página 13 de 36

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano a partir da data de assinatura.

**ASSINAM:**

**GERENCIADOR: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA**, Secretário Mun. De Educação;

**PARTICIPANTE: ISAIR JORIS**, Secretário Mun. De Assistência Social.

**DETENTORA: ORIOVALDO PESTANA**, pela empresa detentora da ata de registro de preços.

Informações mais detalhadas da ARP podem ser obtidas no Portal da Transparéncia:

<https://transparencia.betha.cloud/#/KLjapoJwJLapEYmhbLUHQ==/consulta/76136>

Rio Brilhante/MS, 09 de setembro de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 155

Página 14 de 36

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2024 FIRMADA EM 04/09/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de fraldas prontas descartáveis infantis e geriátricas em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, especificado(s) no(s) Termo de Referência, Anexo I do **Edital de Licitação**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$185.981,36 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais).

FORNECEDOR: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 32.237.610/0001-08						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
05	Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XXG HIPOALERGENICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. CAMADA INTERNA DE NAO TECIDO, FIBRAS DE CELULOSE, DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE), CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS PROTETORAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVO TERMOPLASTICO E FITAS ADESIVAS LARGAS E REPOSITIONAVEIS PARA FIXACAO. PESO PACIENTE: ACIMA DE 16 KG, UNISSEX. CINTURA DO PACIENTE: DE 61CM A 65CM. PESO MINIMO DA FRALDA: 52,50 GR. ANTIALERGICA, FITA AJUSTAVEL, POLPA DE CELULOSE, GEL/FLOCOS SUPERABSORVENTES, ACABAMENTO COM NO MINIMO 3 FIOS DE ELASTANO, FORMATO ANATOMICO, FAIXA FRONTAL, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO MICRO PERFURADO, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO E COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGENICAS, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO. SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA NÂ°1480/90 DO MINISTERIO	UN	MAMY	62.796	0,62	38.933,52



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 155

Página 15 de 36

DA SAUDE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDICÕES DE CONSERVAÇÃO, SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS. FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XXG HIPOALERGENICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. CAMADA INTERNA DE NAO TECIDO, FIBRAS DE CELULOSE, DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE), CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS PROTETORAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FITAS ADESIVAS LARGAS E REPOSITIONAVEIS PARA FIXAÇÃO. PESO PACIENTE: ACIMA DE 16 KG, UNISSEX. CINTURA DO PACIENTE: DE 61CM A 65CM. PESO MINIMO DA FRALDA: 52,50 GR. ANTIALERGICA, FITA AJUSTAVEL, POLPA DE CELULOSE, GEL/FLOCOS SUPERABSORVENTES, ACABAMENTO COM NO MINIMO 3 FIOS DE ELASTANO, FORMATO ANATOMICO, FAIXA FRONTAL, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO MICRO PERFURADO, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO E COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGENICAS, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO. SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA NÂ°1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAUDE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDICÕES DE CONSERVAÇÃO, SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS.				
06	Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL Tamanho P, formato ANATOMICO, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas repositionaveis, barreiras protetoras antivazamento, para CRIANCA COM PESO DE ATÉ 6 KG,	UN	MAMY	28.000 0,44 12.320,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 155

Página 16 de 36

	ATOXICA, HIPOALERGENICA.FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P, FORMATO ANATOMICO, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSITIONAVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANCA COM PESO DE ATÉ 6 KG, ATOXICA, HIPOALERGENICA.					
07	Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G, FORMATO ANATOMICO, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSITIONAVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANCA COM PESO ACIMA DE 10 KG, ATOXICA, HIPOALERGENICA.FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G, FORMATO ANATOMICO, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSITIONAVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANCA COM PESO ACIMA DE 10 KG, ATOXICA, HIPOALERGENICA.	UN	MAMY	122.250	0,52	63.570,00
08	Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M, FORMATO ANATOMICO, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSITIONAVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANCA COM PESO DE ATÉ 10 KG, ATOXICA, HIPOALERGENICA.FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M, FORMATO ANATOMICO, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSITIONAVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANCA COM PESO DE ATÉ 10 KG, ATOXICA, HIPOALERGENICA	UN	MAMY	68.500	0,54	36.990,00
11	Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XXG HIPOALERGENICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. CAMADA INTERNA DE NAO TECIDO, FIBRAS DE CELULOSE, DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE), CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS PROTETORAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVO TERMOPLASTICO E FITAS ADESIVAS LARGAS E	UN	MAMY	20.932	0,62	12.977,84



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 155

Página 17 de 36

REPOSIÇÃO NAVEIS PARA FIXAÇÃO. PESO PACIENTE: ACIMA DE 16 KG, UNISSEX. CINTURA DO PACIENTE: DE 61CM A 65CM. PESO MÍNIMO DA FRALDA: 52,50 GR. ANTIALÉRGICA, FITA AJUSTAVEL, POLPA DE CELULOSE, GEL/FLOCOS SUPERABSORVENTES, ACABAMENTO COM NO MÍNIMO 3 FIOS DE ELASTANO, FORMATO ANATOMICO, FAIXA FRONTAL, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO MICRO PERFORADO, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO E COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO. ISENTE DE SUBSTÂNCIAS ALERGENICAS, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N°1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS. FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XXG HIPOALERGENICA E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRAS DE CELULOSE, DRY GEL (POLÍMERO SUPERABSORVENTE), CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS PROTETORAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FITAS ADESIVAS LARGAS E REPOSIÇÃO NAVEIS PARA FIXAÇÃO. PESO PACIENTE: ACIMA DE 16 KG, UNISSEX. CINTURA DO PACIENTE: DE 61CM A 65CM. PESO MÍNIMO DA FRALDA: 52,50 GR. ANTIALÉRGICA, FITA AJUSTAVEL, POLPA DE CELULOSE, GEL/FLOCOS SUPERABSORVENTES, ACABAMENTO COM NO MÍNIMO 3 FIOS DE ELASTANO, FORMATO ANATOMICO, FAIXA FRONTAL, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO MICRO PERFORADO, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO E COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO. ISENTE DE SUBSTÂNCIAS ALERGENICAS, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO				
---	--	--	--	--



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 155

Página 18 de 36

DE DEFEITO. SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA NÂ°1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDICÕES DE CONSERVAÇÃO, SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS							
12	Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL Tamanho G, formato anatomico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionaveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso acima de 10 kg, atoxica, hipoalergenica.FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL Tamanho G, formato anatomico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionaveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso acima de 10 kg, atoxica, hipoalergenica	UN	MAMY	40.750	0,52	21.190,00	
						<b>TOTAL</b>	<b>185.981,36</b>

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano a partir da data de assinatura.

**ASSINAM:**

**GERENCIADOR: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA**, Secretário Mun.  
De Educação;

**PARTICIPANTE: ISAIR JORIS**, Secretário Mun. De Assistência Social,

**GUSTAVO TONELLI PERES**, Secretário Mun. De Saúde

**DETENTORA: MARCIO ANGELO BATISTA**, pela empresa detentora da ata de registro de preços.

Informações mais detalhadas da ARP podem ser obtidas no Portal da Transparéncia:

<https://transparencia.betha.cloud/#/KLojapoJwJLapEYmhbLUHQ==/consulta/76136>

Rio Brilhante/MS, 09 de setembro de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 155

Página 19 de 36

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 152/2024

FIRMADA EM 05/09/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E MARCA COMERCIO LTDA.**

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Uniformes para distribuição aos usuários dos serviços socioassistenciais regularmente matriculados no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), atendendo o Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Brilhante MS, especificado(s) no(s) Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$26.500,00** (vinte e seis mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: MARCA COMERCIO LTDA CNPJ: 53.921.105/0001-40						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 155

Página 20 de 36

05	Descrição: TENIS VELCRO MODELO (ESCOLAR): 1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gaspea do cabedal, laterais e lingueta, deverao ser de lona 100% algodao, de no minimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4025 TPX, devendo estar dublada com sarja tambem de 100% algodao desengomado com gramatura minima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um minimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2- CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na regiao do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. E fabricado em elastomero vulcanizado flexivel de no minimo 1,2 mm, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura minima de 8 mm terminando em zero. O Tenis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixacao da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e apos ser AUTOCLAVADO, com vulcanizacao direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em producao fabril, exige-se que as dimensoes dos calcados acompanham os padroes comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversao e 0,66667 centimetros de numero a numero. A medida realizada em calcado ja confeccionado devera ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variacao permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasao do orgao aplicado na tira do velcro. A marca da amostra devera ser a mesma constante na proposta de precos junto com os laudos e consequentemente devera permanecer inalterada durante toda a vigencia da ata de registro de precos, sob pena de desclassificacao e/ou cancelamento da ata. Consideracoes Gerais A Especificacao e normas tecnicas a seguir descritas estao em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calcados escolares- requisitos, normas e ensaios - primeira edicao 11.04.2016, este orgao utilizou como recurso para formulacao do presente termo de referencia, alem do termo elaborado pelo laboratorio credenciado pelo INMETRO - IBTEC Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calcados e Afins.TENIS VELCRO MODELO (ESCOLAR): 1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gaspea do cabedal, laterais e lingueta, deverao ser de lona 100% algodao, de no minimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4025 TPX, devendo estar dublada com sarja tambem de 100% algodao desengomado com gramatura minima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um minimo de	PARES	PRÓPRIA	500	53,00	26.500,00
----	--	-------	---------	-----	-------	-----------



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 155

Página 21 de 36

	<b>TOTAL</b>	<b>26.500,00</b>
--	--------------	------------------

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano a partir da data de assinatura.

**ASSINAM:**

**GERENCIADOR: ISAIR JORIS**, Secretário Mun. De Assistência. Social.

**DETENTORA: CARLA TEREZA MACINI**, pela empresa detentora da ata de registro de preços.

Informações mais detalhadas da ARP podem ser obtidas no Portal da Transparéncia:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/KLjapoJwJLapEYmhbLUHQ==/consulta/76136>

Rio Brilhante/MS, 09 de setembro de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 155

Página 22 de 36

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 153/2024 FIRMADA EM 05/09/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE – ME.**

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Uniformes para distribuição aos usuários dos serviços socioassistenciais regularmente matriculados no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), atendendo o Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Brilhante MS, especificado(s) no(s) Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$49.440,00** (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE – ME CNPJ: 26.461.086/0001-43						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
01	Descrição: Bermuda, em helanca: Bermuda confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m² na cor azul Royal (conforme amostra). Na costura lateral da peça deverá ter filete embutido (vies) de 0,5cm pronto costurado em máquina overloque. Esse filete será em malha PV na composição 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1/TEX PV na cor cinza mescla (conforme amostra), com gramatura de 160 g/m². As costuras das laterais, do entre pernas e dos ganchos devem ser costurados em máquina overloque. A cintura da bermuda com elástico de 4,0 cm de largura, para todos os tamanhos pregado em máquina de overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Barra da bermuda deve ser feita em máquina cobertura 2 agulhas largas, com 2,0 cm de largura. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n.º 120, na cor do tecido. Demais especificações conforme Termo de Referência. Bermuda, em helanca: Bermuda confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m² na cor azul Royal (conforme amostra). Na costura lateral da peça deverá ter filete embutido (vies) de 0,5cm pronto costurado em máquina	UN	PRÓPRIA	500	19,00	9.500,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 155

Página 23 de 36

	overloque. Esse filete sera em malha PV na composicao 67% poliester 33% viscose em fio 30/1/TEX PV na cor cinza mescla(conforme amostra), com gramatura de 160 g/m². As costuras das laterais, do entre pernas e dos ganchos devem ser costurados em maquina overloque. A cintura da bermuda com elastico de 4,0 cm de largura, para todos os tamanhos pregado em maquina de overloque e rebatido em maquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Barra da bermuda deve ser feita em maquina cobertura 2 agulhas largas, com 2,0 cm de largura. Para confeccao desta peca deve ser utilizada linha 100% poliester, n°120, na cor do tecido					
02	Descrição: Calca, em helanca: Calca confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260 g/m² na cor azul Royal (conforme amostra). Na costura lateral da peca devera ter filete embutido (vies) de 0,5cm pronto costurado em maquina overloque. Esse filete sera em malha PV na composicao 67% poliester 33% viscose em fio 30/1/TEX PV na cor cinza mescla (conforme amostra), com gramatura de 160 g/m², em toda sua extensao, em maquina ponto corrente. As costuras das laterais, do entre pernas e dos ganchos devem ser costurados em maquina overloque. Cintura da calca com elastico de 4,0 cm de largura, para todos os tamanhos pregado em maquina overloque e rebatido em maquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Barra da calca deve ser feita em maquina cobertura 2 agulhas largas, com 2,0 cm de largura. Para a confeccao desta peca deve ser utilizada linha 100% poliester, n° 120, na cor do tecidoCalca, em helanca: Calca confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260 g/m² na cor azul Royal (conforme amostra). Na costura lateral da peca devera ter filete embutido (vies) de 0,5cm pronto costurado em maquina overloque. Esse filete sera em malha PV na composicao 67% poliester 33% viscose em fio 30/1/TEX PV na cor cinza mescla (conforme amostra), com gramatura de 160 g/m², em toda sua extensao, em maquina ponto corrente. As costuras das laterais, do entre pernas e dos ganchos devem ser costurados em maquina overloque. Cintura	PRÓPRIA	500	30,00	15.000,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 155

Página 24 de 36

	da calca com elastico de 4,0 cm de largura, para todos os tamanhos pregado em maquina overloque e rebatido em maquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Barra da calca deve ser feita em maquina cobertura 2 agulhas largas, com 2,0 cm de largura. Para a confeccao desta peca deve ser utilizada linha 100% poliester, n° 120, na cor do tecido					
03	Descrição: Camiseta, manga curta: Camiseta manga curta com gola modelo careca em ribana confeccionada em meia malha PV na composicao 67% poliester 33% viscose em fio 30/1/TEX PV na cor branca, mangas azul e vermelho, mescla (conforme amostra), com gramatura de 160 g/m². Recorte reto nas duas laterais na frente da camiseta, indo do ombro ate final da bainha, com medidas conforme tabela de medidas. O recorte devera ser em malha PV na composicao 67% poliester 33% viscose em fio 30/1/TEX PV (conforme amostra) com gramatura de 160g/m². Fechar os ombros e as mangas em maquina overloque. A bainha da barra e das mangas devera ter 2,0cm pronta costurada em maquina cobertura 2 agulhas largas. Para confeccao desta peca deve ser utilizada linha 100% poliester, n° 120, na cor do tecido. Demais especificacoes conforme Termo de Referencia. A etiqueta de identificacao deve ser de tecido branco UN afixada em carater permanente e indelevel na parte interna na traseira da gola. Os caracteres tipograficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razao social, CNPJ, marca, composicao do tecido, simbolos/instrucoes de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigacoes descritas no Regulamento Tecnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Texteis, determinadas pela Resolucao N°02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. A peca confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentacao. Camiseta, manga curta: Camiseta manga curta com gola modelo careca em ribana confeccionada em meia malha PV na composicao 67% poliester 33% viscose em fio 30/1/TEX PV na cor branca, mangas azul e vermelho, mescla (conforme amostra), com gramatura de 160 g/m². Recorte reto nas duas laterais na frente da camiseta, indo do ombro ate final da bainha,	PRÓPRIA	500	15,88	7.940,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 155

Página 25 de 36

04	<p>com medidas conforme tabela de medidas. O recorte deverá ser em malha PV na composição 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1/TEX PV (conforme amostra) com gramatura de 160g/m². Fechar os ombros e as mangas em máquina overloque. A bainha da barra e das mangas deverá ter 2,0cm pronta costurada em máquina cobertura 2 agulhas largas. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n.º 120, na cor do tecido. Demais especificações conforme Termo de Referência. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caraté permanente e indelevel na parte interna na traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser</p> <p>Descrição: Jaqueta, em helanca: Jaqueta modelo raglan confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m² na cor azul Royal (conforme amostra), com tolerância de +/- 5%. Na frente, na costura de emenda da cava e corpo terá um filete embutido de 0,5 cm pronto, costurados em máquina overloque. Esse filete será em malha PV 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1 com 160g/m², na cor cinza mescla (conforme amostra), com tolerância de +/- 5%. As costuras das laterais, dos bolsos, dos ombros e das mangas devem ser costuradas em máquina overloque. A gola, barra e punhos das mangas da jaqueta deverão ser de mesma malha e cor do corpo, em 100% poliamida, na cor azul Royal, com tolerância de +/- 5% costuradas em máquina overloque conforme tabela de medidas. A jaqueta deverá ter bolsos embutidos na frente, costurados em máquina reta de 1 agulha. Pespontar o bolso com 0,5 cm na máquina reta de 1 agulha, com forro no próprio tecido e cor do corpo. O zíper da jaqueta deverá ser na cor azul Royal do mesmo tom da helanca e pespontado, da barra até o final da gola. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n.º 120, na cor do tecido. Demais especificações conforme Anexo no Termo de Referência.</p> <p>Jaqueta, em helanca: Jaqueta modelo raglan confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m² na cor azul Royal (conforme amostra), com tolerância de +/- 5%. Na frente, na costura de emenda da</p>	UN	PRÓPRIA	500	34,00	17.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 155

Página 26 de 36

cava e corpo tera um filete embutido de 0,5 cm pronto, costurados em maquina overloque. Esse filete sera em malha PV 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1 com 160g/m², na cor cinza mescla (conforme amostra), com tolerância de +/- 5%. As costuras das laterais, dos bolsos, dos ombros e das mangas devem ser costuradas em maquina overloque. A gola, barra e punhos das mangas da jaqueta deverao ser de mesma malha e cor do corpo, em 100% poliamida, na cor azul Royal, com tolerância de +/- 5%, costuradas em maquina overloque conforme tabela de medidas. A jaqueta devera ter bolsos embutidos na frente, costurados em maquina reta de 1 agulha. Pespontar o bolso com 0,5 cm na maquina reta de 1 agulha, com forro no proprio tecido e cor do corpo. O ziper da jaqueta devera ser na cor azul Royal do mesmo tom da helanca e pespontado, da barra ate o final da gola. Para confeccao desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. Demais especificacoes				
			<b>TOTAL</b>	<b>49.440,00</b>

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano a partir da data de assinatura.

**ASSINAM:**

**GERENCIADOR: ISAIR JORIS**, Secretário Mun. De Assistência. Social.

**DETENTORA: MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE**, pela empresa detentora da ata de registro de preços.

Informações mais detalhadas da ARP podem ser obtidas no Portal da Transparência:

<https://transparencia.betha.cloud/#/KLojapoJwJLapEYmhbLUHQ==/consulta/76136>

Rio Brilhante/MS, 09 de setembro de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 155

Página 27 de 36

### Outros Atos

#### **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

#### **ATA 08/2024**

Em Reunião realizada no dia 03 de setembro de 2024, às 08:00: 00 horas, em conformidade com a **Lei Federal nº 13.465/2017**, e Lei municipal 2241/2023, seguindo as especificações do **Decreto Municipal nº 31.848 de 28 de março de 2023**, em análise junto a **Comissão de Regularização Fundiária**, seguintes processos sob **REURB"S" e "E"**:

Ordem	Mutuário	CPF/CNPJ	RG	Lote e Quadra	Matrícula	Bairro	Situação
01	Vilmar Bondespacho Correa	004.850.301-01	1208440 SSPMS	QD 231 LT 15	12.341	Celeste	Aprovada
02	Adenilton Gonçalves de Jesus	847.910.711-15	2.695.432 SSPMS	QD 462 LT 01	22256	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
03	Helton Rodrigues da Silva	131.507.496-62	19778672 PC/MG	QD 462 LT 28	22283	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
04	Mauro Figueiredo Barbosa	338.018.941-34	252697 SSP/MS	QD 462 LT 24	22279	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
05	Lucinea dos Santos Silva de Souza	926.840.174-68	3230963-5 SEDS/AI	QD 481 LT 28	22764	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
06	Vandilson Edilson da Silva Souza	045.318.065-57	1431211036 SSP/BA	QD 480 LT 18	22724	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
07	Osney Rapachi	033.011.941-92	1731709 SSP/MS	QD 472 LT 12	22538	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
08	Cicero de Oliveira dos Santos	096.323.934-14	3377660-1SDS/AL	QD 481 LT 13	22749	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
09	Nivaldo Soares Rocha	965.621.961-91	1.100.301 SSP/MS	QD 487 LT 15	22931	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
10	Andrea Maria dos Santos	060.398.934-94	2.895.839 SSP/AL	QD 465 LT 06	22322	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
11	José Godoy Fernandes Tinasso	502.123.971-68	415.880 SSP/MS	QD 479 LT 21	22697	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
12	Samara Batista Silva	051.010.491-66	001.957.662 SSP/MS	QD 463 LT 21	22306	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
13	Josinaldo Gomes Berto da Silva	079.616.194-10	7979405 SDS/PE	QD 462 LT 17	22272	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
14	Ana Cleide Rodrigues da Silva	040.793.874-58	6.183.096 SD/PE	QD 468 LT 28	22434	Antonia De Souza Barbosa	Aprovada
15	Miguel Roberto Dias	325.571.431-68	260.577 SSP/MS	QD 7-A LT 05	13720	Planalto	Aprovada
16	Vanessa Gomes da Costa	008.819.031-59	1445126 SSP/MS	QD 482 LT 02	22768	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
17	Silvio da Silva Jarcen	308.765.321-73	219.397 SSP/MS	QD 492 LT 06	23013	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
18	Estefane Martins Rodrigues Parolim	065.873.011-85	2.219.069 SSP/MS	QD 473 LT 23	22579	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
19	Maiani Silva Soares	021.776.851-25	1.638.565 SEJUSP/MS	QD 468 LT 17	22423	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
20	Alaide Maria dos Santos	636.492.841-20	702.020 SSP/MS	QD 486 LT 27	22913	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
21	Marcio dos Santos Silva	358.203.061-04	000943447 SSP/MS	QD 485 LT 24	22880	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 155

Página 28 de 36

22	Alex Sandro Paulino Pereira	028.989.881-11	1691363 SEJUSP/MS	QD 472 LT 26	22552	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
23	Zenilda de Farias	075.014.704-05	2.545.439 SEJUSP/MS	QD 301 LT 27	15305	Nova Rio Brilhante	Aprovada
24	Vanessa da Silva Veiga	035.707.191-38	001.641.991 SEJUSP/MS	QD 384 LT 26	17190	Nova Rio Brilhante	Aprovada
25	José Carlos Firmino da Silva	956.418.584-04	1.193.186 SSP/MS	QD 466 LT 18	22364	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
26	Evania do Carmo Pereira	050.032.151-50	2.220.808 SSP/MS	QD 462 LT 23	22278	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
27	Wesley Alves Machado Ferreira	031.271.741-52	1.442.352 SSP/MS	QD 472 LT 18	22544	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
28	Andreia Fabiane Senhen	060.508.531-50	2087417 SEJUSP/MS	QD 479 LT 27	22703	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
29	Jose Francisco da Silva	804.771.601-82	000710826 SEJUSP/MS	QD 388 LT 03	17190	Nova Rio Brilhante	Aprovada
30	Olimpio Aparecido Paredes	609.090.211-04	586874 SEJUSP/MS	LT 05	23122	Agrovila José Cazuza	Aprovada
31	Clodoaldo Centurion Leite	050.598.761-95	1.955.227 SEJUSP/MS	QD 485 L 22	22878	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
32	Severino Jose da Silva	320.027.774-20	2.507.805 SSP/PE	QD 477 LT 15	22.631	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
33	Jose Luis da Silva	900.946.384-20	2.814.785 SEJUSP/MS	QD 466 LT 08	22.354	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
34	Rosemara Angelica da Silva	027.679.431-14	1.508.575 SEJUSP/MS	QD 458 LT 14	22.149	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
35	Aurea Vilhalva Pires	021.025.351-77	001.966.992 SEJUSP/MS	QD 487 LT 17	22.933	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
36	Alessandro de Paula Rebequi	960.901.541-72	1.213.471 SSP/MS	QD 472 LT 25	22.551	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
37	Ana Carla dos Santos Barbosa	057.933.281-06	523554679 SSP/SP	QD 473 LT 25	23.581	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
38	Maria Cicera Pereira	712.745.961-49	967.498 SEJUSP/MS	QD 486 LT 25	22.911	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
39	Maria Roseli Martins	047.800.139-84	2.326.980 SEJUSP/MS	QD 492 LT 12	23.019	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
40	Leuzineide Alves Martins	062.353.186-00	13.551.164 SSP/MG	QD 275 LT 24	15.305	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
41	Kennedy Vieira dos Santos	052.445.371-30	2.214.444 SEJUSP/MS	QD 470 LT 20	22.486	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
42	Norberto Pereira Neto	380.912.245-91	2.801.971 SEJUSP/MS	QD 294 LT 01	15305	Nova Rio Brilhante	Aprovada
43	Altamiro Martins de Freitas	554.409.911-15		QD 368 LT 15	17190	Nova Rio Brilhante	Aprovada



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 155

Página 29 de 36

44	Gelson Nogueira da Silva	736.479.264-34	001.221.474 SSP/RN	QD 470 LT 29	22495	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
45	Wilian Junior da Silva	011.732.801-46	1453937 SSP/MS	QD 388 LT 06	17190	Nova Rio Brilhante	Aprovada
46	Maria de Fatima de Jesus	048.765.116-24	8.679.164 PCMG/MG	QD 460 LT 02	22197	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
47	Marcio Onilo de Lima	747.557.739-20	5.482.305-3 SSP/PR	QD 486 LT 28	22914	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
48	Ana Maria Videira Peixoto	912.975.591-34	1004243 SSP/MS	QD 461 LT 30	22255	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
49	Carlos Freitas da Silva	037.670.811-56	1832821 SSP/MS	QD 483 LT 22	22818	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
50	Jaouad Haloumi	704.297.081-06	G072690S DPF/MS	QD 459 LT 28	22193	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
51	Misael Leandro da Silva	021.569.931-44	7011101 SDS/PE	QD 488 LT 02	22948	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
52	Gabriel Soares Zirondi	008.290.931-84	1.173.920 SSP/MS	QD 466 LT 28	22374	Nova Rio Brilhante	Aprovada
53	Afonso da Silva Menezes	065.004.611-00	2122134 SEJUSP/MS	QD 477 LT 08	22624	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
54	Luiz Ferreira de Melo	286.639.261-20	077.611 SSP/MS	QD 486 LT 14	22900	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
55	Magnon Ferreira Martins	043.498.291-13	1838077 SEJUSP/MS	QD 476 LT 19	22605	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
56	Francisco Araujo de Silva Junior	122.032.824-36	392284649 SEDS/AL	QD 473 LT 11	22567	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
57	Lisete Regina	773.249.941-72	246442 SSP/MS	QD 259 L 07-B	23.192	Planalto	Aprovada
58	José Ferreira da Silva	652.526.751-04	904.250 SEJUSP/MS	QD 370 LT 02	17190	Nova Rio Brilhante	Aprovada
59	Alcimara Ferreira Cardoso	922.678.581-34	1.174.133 SEJUSP/MS	QD 243 LT 16	15355	Progresso	Aprovada
60	José Rodrigues da Silva Filho	906.149.174-68	1.834.648 SEJUSP/MS	QD 482 LT 14	22780	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
61	Rosilene Blanco Arruda	971.747.001-44	962.431 SEJUSP/MS	QD 458 LT 19	22154	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
62	Marinilse Peretti Meazza	447.210.991-34	440.517 SSP/MS	QD 301 LT 10	15305	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 155

Página 30 de 36

63	Edmara da Rocha Cardoso	013.413.481-80	1.500.096 SSP/MS	QD LT	7.837 – A	Morada do Sol	Aprovada
64	Damião Ramos dos Santos	000.743.311-59	1.850.710 SSP/AL	QD 435 LT 05	18541	Nova Rio Brilhante	Aprovada
65	Natalia Montiel Sponchiado	074.618.721-58	2.290.235 SEJUSP/MS	QD 469 LT 30	22.466	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
66	Jorge Paulo da Conceição Ribeiro	775.960.991-49	816.914 SSP/MS	QD 305 LT 22	15.305	Nova Rio Brilhante	Aprovada
67	Jorge Paulo da Conceição Ribeiro	775.960.991-49	816.914 SSP/MS	QD 478 LT 10	22.656	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
68	Belinha da Silva Feliciano	920.223.831-68	699.362 SEJUSP/MS	QD 479 LT 14	22.690	Nova Rio Brilhante	Aprovada
69	Marcos Pereira Ozorio	051.346.901-03	1.930.390 SEJUSP/MS	QD 439 LT 03	18687	Nova Rio Brilhante	Aprovada
70	Vicente Damião Calvis Achucarro	005.070.531-84	001.339.317 SSP/MS	QD 469 LT 15	22.451	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
71	Graciela Ferreira da Costa	712.861.791-49	972.396 SSP/MS	QD 460 LT 01	22.196	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
72	Ednaldo da Silva	818.043.934-87	4.293.937 SSP/PE	QD 473 LT 06	22.562	Morada do Sol	Aprovada
73	Nayane Julia Mittelstaedt Cardinay	054.327.591-44	1.500.471 SEJUSP/MS	QD 466 LT 16	22.362	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
74	Valdinei do Nascimento Marques	116.578.838-17	232.539.285 SSP/SP	QD 391 LT 14	17190	Nova Rio Brilhante	Aprovada
75	Jeferson Toebe	985.926.961-00	1.219.343 SSP/MS	QD 279 LT 06	15.305	Nova Rio Brilhante	Aprovada
76	Jose Mario Barros Pires	928.561.791-34	1.305.452 SSP/MS	QD 473 LT 04	22.560	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
77	Jose Mario Barros Pires	928.561.791-34	1.305.452 SSP/MS	QD 462 LT 30	22.285	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
78	Antonio Leão Florenciano Verdun	013.211.601-43	2.246.157 SEJUSP/MS	QD 460 LT 21	22.216	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
79	Erica Dias Teixeira	388.122.518-89	50.187.195-0 SSP/SP	QD 468 LT 12	22.418	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
80	Ramon Cabrera	703.002.041-32	V904621-7 Py	QD 477 LT 17	22.633	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
81	Cristiano Araujo da Silva	064.822.194-62	2002001263018 SSP/AL	QD 433 LT 04	18467	Nova Rio Brilhante	Aprovada



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 155

Página 31 de 36

82	Clodoaldo Lerial de Oliveira	759.478.971-72	83922 SEJUSP/MS	QD 467 LT 12	22.388	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
83	Edineide Andre da Silva	435.132.044-34	1.995.460 SEJUSP/MS	QD 483 LT 07	22.803	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
84	Eder Bezerra Fuzeti	009.989.211-14	4133 DRT/MS	QD 482 LT 27	22.793	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
85	Josiane da Silva Pinheiro	076.920.471-62	2.376.851 SEJUSP/MS	QD 487 LT 27	22.943	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
86	Marlene Grenzel	543.773.581-20	706782SSPPMS	QD387 LT 08	17190	Nova Rio Brilhante	Aprovada
87	Donaldo Dias Ruiz	403.771.051-04	158803SSPPMS	QD 09 LT 05	9003	Benedito Rondon	Aprovada
88	Rosicleia Castro Silva	048.820.731-29	1.936.416 SSP MS	QD 480 LT 05	22.711	Antônia de Souza Barbosa	Aprovada
89	José Silvano Muniz Santos	894.443.534.00	1258491SSP AL	QD 486 LT 02	22888	Antônia de Souza Barbosa	Aprovada
90	Joana Roque Bondespacho	582.070.741+91	810203SSPPMS	QD 433 LT 10	18473	Nova Rio Brilhante	Aprovada
91	Rosemeire F de Mello	448.185.301-82	488.465 SSP/MS	QD 466 Lt 13	22359	Antonia S Barbosa	Aprovado

Certificamos que levado a analise desta comissão e encontrando tudo em ordem, declaramos aprovados os processos de Regularização Fundiária Social e Específica, reservado o direito de retificação por erro material, o que ora é feito para os fins legais.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 155

Página 32 de 36

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Portarias

#### **PORTARIA-BENEFÍCIO Nº043/2024 - PREVBRILHANTE**

#### **DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DE APOSENTADORIA EM RAZÃO DO ÓBITO.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRILHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações e Decreto nº 7.296/2001.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Declarar EXTINTO o benefício de Aposentadoria do Sr. **ARIZE ROSA DUARTE**, matrícula nº 1731, aposentado do Grupo PrevBrilhante, em razão do seu falecimento ocorrido no **dia 31 de agosto de 2024**, na cidade de Dourados/MS, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 061796 01 55 2024 4 00138 255 0058247 71, expedido pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca e Município de Dourados/MS, com efeitos retroativo a data do óbito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos retroativamente a **31 de agosto de 2024**.

Rio Brilhante/MS, 05 de setembro de 2024.

**EVONE BEZERRA ALVES**

Diretora Presidente

Decreto nº 30.063 de 15/09/2021



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 155

Página 33 de 36

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos de Pessoal

#### Outros atos



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

### PORTARIA N° 63, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Concede férias a servidor da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder ao servidor **Paulo Roberto Barbosa Matos**, Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, 20 (vinte) dias de férias referente ao período aquisitivo de 25/10/2021 a 25/10/2022, a partir de 12 de setembro de 2024.

Art. 2º Autorizar a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme previsto no art. 79 da Lei Complementar nº 1.222/2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Rio Brilhante - MS, 29 de agosto de 2024.

Paulo César Alves  
Presidente

Rodrigo Martins Laboissier Ramos  
1º Secretário



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 155

Página 34 de 36



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

### PORTARIA Nº 64, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

*Fixa período para gozo de licença prêmio por assiduidade a servidor da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Fixar o período de **16/09/2024 a 30/10/2024** para **gozo** do restante da **licença prêmio** por assiduidade ao servidor **Osmar Pereira dos Santos**, em conformidade com a Portaria nº 109, de 13 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Rio Brilhante - MS, 29 de agosto de 2024.**

**Paulo César Alves**  
**Presidente**

**Rodrigo Martins Laboissier Ramos**  
**1º Secretário**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 155

Página 35 de 36

### Exoneração



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

#### PORTRARIA Nº 65, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

*Exonera servidor de cargo em comissão  
da Câmara Municipal de Rio Brilhante -  
MS.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **LETÍCIA HELENA VIEIRA NANTES** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, a partir de 6 de setembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Rio Brilhante - MS, 5 de setembro de 2024.

**Paulo César Alves**  
**Presidente**

**Rodrigo Martins Laboissier Ramos**  
**1º Secretário**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 155

Página 36 de 36

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
“A Pequena Cativante”

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2024

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2024

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade DISPENSA – do tipo Menor Preço Global, cujo processamento se dará nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução de Mesa nº 4/2023, de 14 de setembro de 2023 e as exigências estabelecidas no edital de dispensa de licitação nº. 018/2024.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de relógio ponto a fim de atender às demandas desta Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº. 27/2024.

**DATA ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Conforme Edital disponível no site oficial da Câmara Municipal de Rio Brilhante: <https://www.camarariobrilhante.ms.gov.br>, serão recebidas as propostas encaminhadas, nos e-mails: [licitacao@camarariobrilhante.ms.gov.br](mailto:licitacao@camarariobrilhante.ms.gov.br) e [compras@riobrilhante.ms.gov.br](mailto:compras@riobrilhante.ms.gov.br), ou ainda, protocolada na sede da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, na Rua Athayde Nogueira, nº 1.207, Centro, Rio Brilhante/MS, CEP 79.130-000, no período das 07:00 horas do dia **09/09/2024** às 12:00 horas do dia **11/09/2024** nos termos do edital.

#### ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A abertura e julgamento das propostas serão realizadas das 08:30 às 9:30 horas do dia 12/09/2024. Horário de Mato Grosso do Sul.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Demais informações, como o Edital completo estão disponíveis no site: <https://www.camarariobrilhante.ms.gov.br>, ou no e-mail: [licitacao@camarariobrilhante.ms.gov.br](mailto:licitacao@camarariobrilhante.ms.gov.br) ou [compras@camarariobrilhante.ms.gov.br](mailto:compras@camarariobrilhante.ms.gov.br), bem como, no Departamento Central de Licitações da Câmara Municipal, de segunda a sexta, das 7h às 13h pelos contatos telefônicos (67) 3452- 8092 e 3452-9914.

Rio Brilhante – MS, 06 de setembro de 2024.

**Paulo César Alves**  
**Presidente da Câmara Municipal.**